



# SENADO FEDERAL

## **PARECER Nº 998, DE 2011**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 2011 (PDC nº 2.866/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Federal Suíço sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Familiares dos Membros de Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Missões Permanentes, celebrado em Brasília, em 15 de junho de 2009.

RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**

### **I – RELATÓRIO**

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional referido na ementa. Nesse sentido, esta Comissão é chamada a se pronunciar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 2011 (PDC nº 2.866, de 2010, na origem).

Na Câmara dos Deputados, o acordo foi aprovado pelo Plenário, em 7 de julho de 2011, após passar pelo crivo das Comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Acompanha a proposição a Mensagem nº 872, de 27 de outubro de 2009, do Poder Executivo, que encaminha o texto do tratado ao Congresso Nacional, bem como a Exposição de Motivos nº 292, de 6 de agosto de 2009, do Ministro de Estado das Relações Exteriores (EM Nº 292 MRE CGPI/DAI/DE I — DIMU-BRAS-SUIC).

Cumpre registrar, ainda, que não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

O tratado em apreço compõe-se de 9 artigos. O documento assemelha-se, em muito, a outros acordos já celebrados e que vinculam nosso país a, pelo menos, quarenta outros países. Trata-se de instrumento que reflete tendência verificada em tempos recentes de estender aos dependentes do pessoal diplomático em serviço no exterior o ensejo de trabalhar no período em que estiverem afastados do seu Estado patrício.

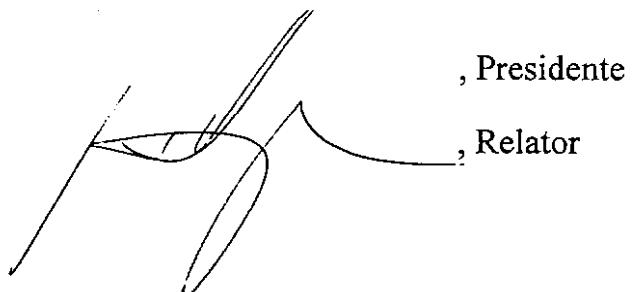
O instrumento internacional em análise, de acordo com a prática referida, objetiva proporcionar o exercício de atividades profissionais para pessoas que, de outra maneira, teriam a mera função de acompanhamento de funcionário transferido para outro país. Este tratado bilateral oportuniza o enriquecimento profissional dessas pessoas, bem assim o intercâmbio de experiências com benefícios para os envolvidos.

À vista desses aspectos, consideramos o ato internacional que ora se submete à apreciação legislativa, para efeitos de incorporação ao ordenamento jurídico interno, de todo conveniente e oportuno aos interesses nacionais.

## III – VOTO

Por todo o exposto, e por ser a proposição conveniente e oportuna aos interesses nacionais, constitucional, legal e regimental, além de versada em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 2011.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2011.



A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'H', is positioned on the left. To its right, the word 'Presidente' is written above the word 'Relator', both in a cursive script.

Secretaria de Comissões  
 Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes  
 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 184 DE 2011

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 22/09/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR <i>fern</i>	
RELATOR: SENADOR JOSÉ AGRIPIINO	
TITULARES	SUPLENTES
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)</b>	
ANIBAL DINIZ (PT) <i>Aníbal Diniz</i>	1 - DELCÍDIO DO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2 - JORGE VIANA (PT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B) <i>Vanessa</i>	3 - LINDBERGH FARIA (PT)
SÉRGIO SOUZA (PMDB) <i>Sérgio</i>	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB)
BLAIRO MAGGI (PR) <i>Blaíro</i>	5 - CLÉSIO ANDRADE (PR)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT) <i>Wink</i>	6 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB) <i>rod</i> <i>rod</i>
<b>BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)</b>	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP) <i>Ana</i>
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB) <i>Pedro</i>	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP) <i>Dornelles</i>	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
<b>BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)</b>	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGRIPIINO (DEM) <i>José</i>	3 - DEMÓSTENES TORRES (DEM)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR <i>Fernando</i>	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
<b>PSOL</b>	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

Publicado no DSF, de 28/09/2011.

Secretaria Especial de Edição e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS:14999/2011